



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.906, DE 25 DE MAIO DE 1993.

"Autoriza o Chefe do Executivo a assinar escritura pública e alteração na denominação social da donatária WALU WALPAC LTDA. e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras públicas re-ratificando ou alterando o nome da donatária de bens públicos WALU WALPAC LTDA. para LAÇOS ÁCAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

Art. 2º) - Da mesma forma ficam autorizados os sócios da donatária primitiva Fernando Costa Ferreira, Euzanete Arruda Ferreira e Wania Ferreira Lopes Lima a transferir para os sócios remanescentes as quotas de que eram possuidores, permanecendo a sucessora LAÇOS ÁCAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. no imóvel objeto da doação primitiva e a cumprir as cláusulas e condições estabelecidas na Lei 1.606, de 03/10/89.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 25
de maio de 1993.

Juliano César  de Sales
Prefeito Municipal.